

ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, 710 - Centro.

CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº- 006/2009, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura da Barreirinha (ATRABA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura da Barreirinha (ATRABA)**.

Art.2º- Fica Assegurado os direitos e vantagens da Legislação vigente a entidade enumerada no **art. 1º-** desta Lei

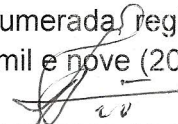
Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), em 30 de abril de 2009.


MARCIO SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009).


QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete